



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - Norte**

**Ofício IEF URFBIO Norte nº 66/2020**

Montes Claros, 27 de agosto de 2020.

**REF.: Indeferimento de Processo de Intervenção Ambiental**

Prezado,

Servimo-nos do presente para informar que este Regional procedeu com o Indeferimento do processo de Intervenção Ambiental nº: 08050000486/19 do requerente Exupério Caldeira Gomes, CPF nº: 035.588.606-59, cuja atividade localiza-se no município de Francisco Sá/MG, motivado pelo parecer técnico de indeferimento da intervenção ambiental na área, com fulcro Decreto nº 47.749/2019, área destinada para Interversão Ambiental já foi zona de destoca e assim o presente processo perdeu por completo seu objeto, assim como podemos extrair Auto de Infração nº: 20.7623.

Salientamos ainda que em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento nos autos do processo nº: 08050000486/19 serão remetidos ao Núcleo de Controle Processual do IEF URFBIO – Norte, para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Destarte que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novos processos, uma vez comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e não implique em reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.

  
**Margarete Suely Caires Azevedo**  
Supervisora Regional URFBIO Norte

**Ao Responsável/Empreendedor,**

**Exupério Caldeira Gomes**

Rua Odilon Macaúbas, nº: 233, Centro, Montes Claros.

CEP: 39.400-091